



Taxas e Emolumentos do Ensino Superior Público 2017



Taxas e Emolumentos do Ensino Superior Público.

Ao longo dos últimos anos temos assistido a uma diminuição progressiva das verbas alocadas pelo Estado relativamente à composição de financiamento e rede de atuação do Ensino Superior Público, tornando as Instituições de Ensino Superior (IES) cada vez mais dependentes de receitas próprias. Como consequência assistimos, também progressivamente, a um aumento do valor das propinas praticado tal como de taxas e emolumentos complementares, que direcionam os encargos financeiros de frequência no Ensino Superior para os estudantes e respetivas famílias.

Após uma análise por parte da Associação Académica da Universidade de Aveiro ao estado do Ensino Superior Público do nosso país e percebendo a dimensão e consequências que todos os encargos financeiros trazem para a vida académica de cada estudante, a Direção da AAUAU entende que as taxas e emolumentos fixadas de forma indiscriminada e diferenciada entre as diferentes Instituições do Ensino Superior e entre as unidades orgânicas que as compõem geram, no seu todo, uma perspetiva aplicável de desigualdade entre as instituições e os estudantes do Ensino Superior Público.

É então necessário começar a pensar na uniformização e harmonização das taxas e emolumentos do Ensino Superior Público, uma vez que nos termos previstos legalmente e estatutariamente, deverá existir uma tabela uniforme que obedeça a certas normas de padronização de taxas e emolumentos nas diversas Instituições do Ensino Superior.

É necessário e do entendimento geral que é necessário olhar para as seguintes temáticas:

- Taxas de matrícula ou inscrição;
- Certidões de conclusão;
- Inscrições em exames;
- Bolseiros e Ação social;
- Outros emolumentos.

Valor a título de taxa de inscrição ou de matrícula

Partindo da premissa geral em que a candidatura ao Ensino Superior Público é gratuita e sem taxas indexadas para o efeito, surge a questão se faz sentido efetuar algum tipo de pagamento para o efeito de taxas de inscrição aquando a realização da matrícula.

Analisando os princípios legais e normativos por onde se regem as (IES) percebemos que a Lei, fixa previamente, um limite máximo para o valor da propina, valor esse que é emitido como taxa de frequência. Não pode ser, portanto, um valor taxado, dissociado do ato de inscrição ou de matrícula, cobrado uma vez mais, visto que a propina, paga no exercício do ensino, apresenta procedimentos conexos que estão englobados nesse pagamento anteriormente cobrado.

A toda a taxa tem de corresponder uma contraprestação, que no caso da propina abrange os procedimentos instrumentais, quer de inscrição, quer de matrícula. Aliando a esta contraprestação, é necessário ter em atenção os valores cobrados, submetidos em taxas de inscrição/matricula uma vez que podem levar os estudantes a ter de pagar mais para



frequentar a sua licenciatura ou mestrado integrado, incorrendo numa ilegalidade pois estes pagam um valor superior ao valor estipulado por lei em taxas e propinas.

Emissão de Certidões, épocas de exame, melhorias de nota e concursos

No que à taxa de inscrição em exames diz respeito, defendemos que não deve ser cobrada qualquer taxa quer na época de recurso, quer na época especial-prática, como se verifica na Universidade de Aveiro, também aqui se deve ter em conta que o direito à avaliação é conexo com o direito de frequência já taxado através da propina.

No que a exames de melhoria diz respeito, uma vez que não é um ato necessário para a conclusão com sucesso da respetiva formação, entendemos ser viável a fixação de uma taxa até ao limite máximo de 1% do valor do indexante dos Apoios Sociais (IAS).

A emissão de certidões matrícula, inscrição ou frequência, bem como de certificados de habilitações e de conclusão de licenciatura e mestrados integrados devem ser emitidos com recurso a meios eletrónicos (online) e de forma gratuita, uma vez que sendo estes documentos expostos online não representam qualquer custo monetário para a instituição.

Sendo gratuito o acesso ao ensino superior através do concurso nacional de acesso deve também ser assegurada a gratuitidade de todos os concursos institucionais, sejam eles especiais de acesso, reingresso, transferência ou mudança de curso.

Normatização das taxas e emolumentos entre as Instituições do Ensino Superior e as Unidades Orgânicas

Constata-se uma diferença significativa entre os valores cobrados pela mesma prestação de serviço entre Unidades Orgânicas da mesma Instituição de Ensino Superior. Partindo da premissa que não devem existir diferenças de taxas e valores cobrados nas diferentes unidades orgânicas, sugere-se assim, uma transversalidade nos valores aplicados de taxas e emolumentos em rubricas de igual tipologia, entre unidades orgânicas da mesma Instituição de Ensino Superior.



Realidade da AAUAU no contexto nacional

Categoria		Universidade De Aveiro	Média Nacional	Abolição *
Taxas de matrícula ou inscrição	Taxa de matrícula em licenciaturas e mestrados integrados	21,27	-2,31	Abolição
	Taxa de inscrição (renovação/anos letivos subsequentes)	21,27	-1,33	Abolição
Certidões de conclusão e outras	Certidão de conclusão de licenciatura	20,00	-26,07	Abolição
	Certidão de conclusão de mestrado integrado	25,00	-8,86	Abolição
	Certidão de matrícula, inscrição ou frequência	5,00	-1,35	Abolição
	Certidão comprovativa da carga horária	5,00	-2,81	Abolição
Inscrições em exames	Inscrição em exame de melhoria de nota (UC semestral)	20,00	-6,20	Abolição
	Inscrição em exame em época especial (UC semestral)	(em branco)		
	Inscrição em exames (época recurso), por unidade curricular	0,00	-4,46	Abolição
Situações especiais	Transferência ou Mudança de Curso	70,00	14,83	Abolição
	Candidatura através de concursos especiais (+23, etc.)	(em branco)		

* A abolição das Taxas e Emolumentos aplicáveis nas diversas categorias, vai de acordo com as propostas apresentadas no documento acima.